

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0258/2023

Revogar, Reconduzir e Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- Decreto 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Resolução SESA nº0050/2023, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 11349 em 30/01/2023 SESA nº0050/2023, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 11349 em 30/01/2023 .

**Art. 2º** Reconduzir à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, os servidores **Igianara Soares Vieira Sens**, RG nº 9.408.918-2, Enfermeira , como presidente da Comissão e **Leide Castro Tondo Pundrich**, RG nº 4.199.940-3, Assistente de Farmácia.

**Art. 3º** Excluir a servidora **Andressa Maria Kviatkovski Pipino**, RG nº 9.935.177-2, Enfermeira .

**Art. 4º** Incluir a servidora **Mara Rubia Boschi de Mello**, RG 7.350.785-5, Farmacêutica, para compor **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **17.029.340-1**, envolvendo a servidora **Edite Tramontin**, RG nº 3.289.097-0/PR ,Técnico Administrativo, lotada no Hemocentro da 10ª Regional de Saúde, sedeCascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde, que supostamente teria descumpridoos deveres elencados no artigo 272, § 2º, e 279, inciso VI, da Lei Estadual 6174/70, bem como supostamente praticado a conduta prevista no artigo 285, inciso I, da LeiEstadual 6174/70.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Dr. César Augusto Neves Luiz

*(César Neves)*

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)

Documento: **RES0258\_CPAD\_17.029.3401\_EDITETRAMONTIN\_REVOGARRECONDUZIRESUBSTITUIR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 09/03/2023 11:56.

Inserido ao protocolo **17.029.340-1** por: **Marcio Oliniski Konig** em: 09/03/2023 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f2e79e501dd87e278958df3d91f31958**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>22771/2023</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	RESOLUÇÃO SESA Nº 0258/2023	Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MARCIO OLINISKI KONIG	<a href="#">RES0258_CPAD_17.029.340-1_EDITE TRAMONTIN_REVOGAR, RECONDUZIR E SUBSTITUIR.rtf</a> 23,78 KB
E-mail	marcio.konig@sesa.pr.gov.br	
Enviada em	09/03/2023 13:23	
Data de publicação		
13/03/2023 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		09/03/23 14:28
		Nº da Edição do Diário: 11377
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	